



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER N° 112/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

As Comissões competentes manifestam-se **favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 59/2025**, que institui o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo de Mariópolis.

No aspecto **formal**, o projeto encontra-se em conformidade com as normas constitucionais, legais e regimentais, não apresentando vícios de iniciativa, competência ou forma.

No **mérito**, a proposição atende a reivindicações dos vereadores e representa avanço na valorização dos servidores públicos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, bem-estar e condições de trabalho. Destaca-se que o auxílio possui **natureza indenizatória**, não se incorpora à remuneração, nem gera efeitos tributários ou previdenciários.

Conclui-se que a matéria é de **relevante interesse social**, contribuindo para o aprimoramento dos serviços públicos prestados à população.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões supramencionadas **manifestam-se favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 59/2025**.

Mariópolis, 10 de dezembro de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Comissão de Direito Humanos

Comissão de Finanças e Orçamento